

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8998/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 084/2022

**CONTRATOS: 159/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG E A EMPRESA L. FERNANDO
MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME**

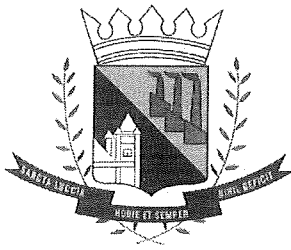
O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o N° 18.715.409/0001-50 , com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, **CORONEL WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME**, com sede à Rua Elisa Flaquer nº 100 Sala 705 Bairro: Centro, Município: Santo Andre/SP, CEP: 09020160 Telefone (11) 4902-1450 MAZZAFACILITY@GMAIL.COM, CNPJ nº 14.379.830/0001-86, neste ato representada por **LUIS FERNANDO MAZZA**, CPF nº 229.781.188-81 doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico N° 84 /2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER CURSO PRÁTICO DE DIREÇÃO TÁTICA, A SER MINISTRADO PARA OS 69 (SESSENTA E NOVE) GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, ATRAVÉS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

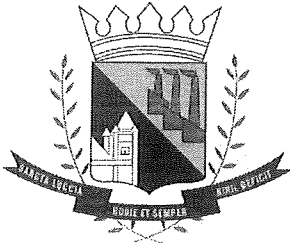
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8998/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 084/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO CURSO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso de direção tática para situações de emergência, tais como, acidentes, surpresas na pista, emboscadas e perseguições, através de um conjunto de técnicas e manobras colocando o veículo em situação de defesa e ataque, com duração mínima de 10 Horas/Aula. Conteúdo: Tempo de distância e frenagem; Regra dos dois segundos; Transferência de peso x estabilidade do veículo; Checagem operacional inicial do veículo; Uso dos espelhos retrovisores: interno e externo; Posicionamento correto dentro do veículo x regulagens de bancos e equipamentos; Exercícios de controle de volante x slalom com barreiras; Exercícios de controle de volante x slalom duplo; Exercícios de controle de frenagem x distância de segurança com parada; Exercícios de controle de frenagem x retomada da trajetória; Modus Operandi dos Marginais; Procedimentos de Segurança nas Saídas e Chegadas; Procedimento Tático de Fuga em Espaços Confinados; Técnicas de Fuga e Deslocamento de Bloqueios; Técnicas de Reversão Frontal e Técnicas de Reversão de Ré.	69	R\$ 1.304,34	R\$ 89.999,46

TOTAL: R\$ 89.999,46 Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/09/2022 e encerramento em 28/09/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8998/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 084/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$.89.999,46 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 Os critérios e procedimentos para reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

MANUT. DE ATIV.GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL

02.012.006.181.2080 2110

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 100

Ficha: 1087

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPn. 5/2017.

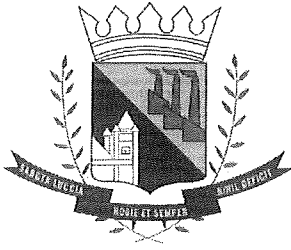
CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irremovíveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o IPC-M ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA enquadra-se como EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – Artigo 6º, Inciso VIII, alínea a da Lei 8666/1993. Os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

7.2 O serviço será executado com a Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8998/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 084/2022

TRANSPORTES, sendo que, a CONTRATADA terá um prazo de 15 dias para iniciar a execução do curso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal(is) especialmente designado(s) para tal fim;

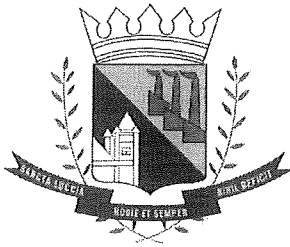
8.1.2 - Efetuar o pagamento à Contratada pelo fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, no Pregão Eletrônico e Contrato;

8.1.3 Disponibilizar local e infraestrutura para realização do curso.

8.1.4 Fornecer lista dos alunos em até 2 (dois) dias úteis antes do início do curso.

8.1.5 Conferir as listas de presença e os resultados das avaliações.

8.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato decorrente da licitação que vier a ser promovida em decorrência deste Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8998/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 084/2022

8.2 Da Contratada:

8.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2 - Ministrando o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, nos locais, datas e horários a serem definidos;

8.2.3 - Fornecer os materiais didáticos impressos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço e fornecer os certificados aos participantes no final do curso;

8.2.4 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação do consultor;

8.2.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data de início do curso, ao fiscal do Contrato, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7 - Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

8.2.8 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

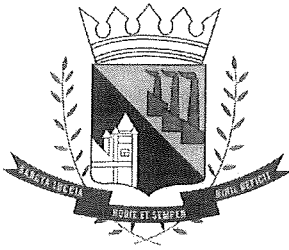
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8998/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 084/2022

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

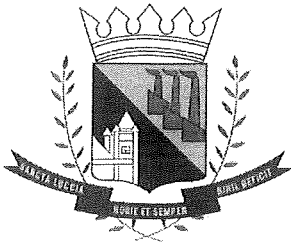
13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8998/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 084/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santa Luzia 28 de Setembro de 2022

WALTER
ANSELMO SIMOES
ROCHA:83458662
634

Assinado de forma
digital por WALTER
ANSELMO SIMOES
ROCHA:83458662634
Dados: 2022.10.04
13:37:53 -03'00'

WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA
Representante legal da CONTRATANTE

LUIS FERNANDO MAZZA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-